



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 195, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre as novas medidas de flexibilização e prevenção em saúde pública no Município de Oliveira de Fátima e dá outras providências.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 3º, III, 4º, VII e 39, V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Deliberação do Centro de Operações de Emergência - COE de Oliveira de Fátima -TO, sobre a possibilidade de flexibilização das medidas de segurança.

DECRETA:

Art. 1º – Flexibilizar as medidas de distanciamento em vigor, desde que respeitados protocolos de segurança e higiene por parte dos agentes públicos, comerciantes, empresários e comunidade em geral do Município de Oliveira de Fátima -TO.

Art. 2º Fica liberado o horário de funcionamento total dos bares, restaurantes, pizzarias, e comércio em geral, contando que, simultaneamente:

I – Sejam consideradas as seguintes medidas:



GABINETE DO PREFEITO

a) manter a distância mínima de segurança de 1,5mts entre as mesas disponíveis para os clientes;

b) - Higienização das cadeiras e mesas de uso coletivo regularmente, continuar com os procedimentos de higiene de todos os ambientes como depósitos, sanitários e áreas de circulação de funcionários e clientes;

c) – Disponibilização de álcool em gel ou álcool 70 % para higienização pessoal dos clientes e colaboradores.

Art. 3º O uso das máscaras de proteção será apenas obrigatório em ambientes fechados públicos e privados.

Art. 4º Em decorrência do descumprimento incorrerá o munícipe nas penas culminadas no artigo 268 do Código Penal.

Art. 5º A fiscalização destes atos será feita conjuntamente pela vigilância epidemiológica, fiscalização sanitária e com apoio da polícia militar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO

Nereu Fontes da Luz
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024